



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

### LEI Nº 2.435, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

*“Autoriza a contratação temporária para atender programa CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atendimento do programa CPAS – Centro de Atenção Psicossocial, as funções constantes do anexo único desta Lei.

**Parágrafo único** – A ocupação dos cargos criados no *caput* do presente artigo fica condicionada a participação e aprovação em processo seletivo simplificado.

**Art. 2º.** A contratação de que trata o artigo 1º, será por prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para atendimento de excepcional interesse público.

**Art. 3º.** Os recursos financeiros para custeio das presentes contratações correrão por conta de dotação orçamentária própria e em contrapartida o Ministério da Saúde repassou incentivo financeiro para implantação do CAPS



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal poderá baixar outras regulamentações desta lei em 90 (noventa) dias.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e oito.



**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 25/03/2008



**CHARLESTON SPERANDIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

### ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.435, DE 25 DE MARÇO DE 2008

Quant.	Função	Carga horária	Remuneração
01	Coordenador do CAPS	40 horas	R\$ 1.300,00
01	Enfermeiro	30 horas	R\$ 1.100,00
01	Psicólogo	20 horas	R\$ 1.100,00
03	Orientador Social	40 horas	R\$ 566,00
01	Farmacêutico	20 horas	R\$ 1.100,00
01	Terapeuta ocupacional	30 horas	R\$ 1.100,00